

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 024/2024

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital de abertura do processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, com base na Portaria nº 90/2024, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital objetiva selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, Estudantes Bolsistas para atuarem nos subprojetos dos cursos de Licenciatura da UFRB, visando estimular a articulação entre teoria e prática em parceria com as escolas públicas de Educação Básica. Os(As) Estudantes Bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discentes que, ao ingressarem no Programa, estejam regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UFRB.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – estudantes dos cursos de Licenciatura indicado no item 6 deste Edital que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou, se estrangeiro(a), possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quite com as obrigações militares;
- 2.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- 2.1.4. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.5. Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para as atividades do PIBID;
- 2.1.6. Possuir conta bancária, tipo conta corrente, de qualquer instituição financeira reconhecida, com titularidade obrigatória em nome do(a) candidato(a). Não é permitido conta conjunta, conta fácil, conta salário ou conta poupança.
- 2.1.7. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes; e
- 2.1.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico (<https://freire.capes.gov.br>) que será utilizado na verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. De acordo com o Art. 38. da Portaria CAPES nº 90/2024, é vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

2.2.1. Não se aplica a vedação prevista no caput para a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE, ou para os auxílios pagos pela Propaae/UFRB.

2.2.2. Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do(a) bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao(à) beneficiário(a).

2.3. Poderá ser bolsista do PIBID o(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto, exceto nos casos expressos no §2º do Art. 47 da Portaria CAPES nº 90/2024.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme o Edital CAPES nº 10/1024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, são objetivos do Programa:

3.1.1 - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.1.2 - contribuir para a valorização do magistério;

3.1.3 - elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.1.4 - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;

3.1.5 - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.1.6 - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(as) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas.

3.1.7 - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

3.1.8 - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

3.1.9 - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);

3.1.10 - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

3.1.11 - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como

coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;

3.1.12 - contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);

3.1.13 - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

3.1.14 - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

3.1.15 - propiciar aos(às) estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria nº. 90/2024, o(a) estudante bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. realizar as atividades planejadas juntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;

4.1.2. ser pontual e assíduo(a) no cumprimento de suas atividades no Programa;

4.1.3. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

4.1.4. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

4.1.5. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.6. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao(à) Supervisor(a) ou ao(à) Coordenador(a) de Área; e

4.1.7. manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. De acordo com o Edital CAPES nº 10/2024, a vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará no período previsto no item 7 deste Edital, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

5.2. O Projeto Institucional da UFRB tem previsão de início indicada no item 7 deste Edital.

6. DAS VAGAS

6.1. As atividades pertinentes ao subprojeto serão realizadas nas escolas-campo que ofertam as diversas etapas e modalidades da Educação Básica em redes públicas estadual e municipais e também em Institutos Federais de municípios do estado da Bahia. As vagas para estudantes e os municípios contemplados nos subprojetos estão distribuídos da seguinte forma:

SUBPROJETO	CURSO(S)	NÚMERO DE VAGAS	COORDENADORES DE ÁREA/PROFESSORES ORIENTADORES	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO SUBPROJETO
1. ALFABETIZAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia	96	<ol style="list-style-type: none"> Luana Patrícia Costa Silva Gilsélia Macedo Cardoso Freitas Maria Eurácia Barreto Andrade Andreia Barbosa dos Santos 	Amargosa Mutuípe São Miguel das Matas
2. PEDAGOGIA (NÚCLEOS: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Educação Especial)	Licenciatura em Pedagogia	72	<ol style="list-style-type: none"> Alessandra Gomes Fernanda Cristina de Souza Maria Luzia da Silva Santana 	Amargosa Mutuípe
4. BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia	96	<ol style="list-style-type: none"> Rosana Cardoso Barreto Almassy Patrícia Petitinga Silva Maria Aparecida da Silva Andrade Renato de Almeida 	Cabaceiras do Paraguaçu Cachoeira Conceição da Feira Cruz das Almas Governador Mangabeira Muritiba Sapeaçu São Félix São Felipe
5. CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura em Ciências Sociais	72	<ol style="list-style-type: none"> Luis Flávio Reis Godinho Thais Joi Martins Wilson Rogério Penteado Júnior 	Cachoeira Cruz das Almas Feira de Santana Governador Mangabeira Maragojipe Muritiba São Félix São Gonçalo dos Campos Santo Antônio de Jesus

6. EDUCAÇÃO DO CAMPO	<ol style="list-style-type: none"> Licenciatura em Educação do Campo-Ciências da Natureza e Matemática; Licenciatura em Educação do Campo-Ciências Agrárias 	<p>Lic. em Educação do campo-Ciências Agrárias 96</p> <p>Lic. em Educação do campo-Ciências da Natureza e Matemática 144</p>	<p>Ciências Agrárias</p> <ol style="list-style-type: none"> Márcia Luzia Cardoso Neves Maira Lopes dos Reis Carlos Adriano da Silva Oliveira Lanna Cecília Lima de Oliveira <p>Ciências da Natureza e Matemática</p> <ol style="list-style-type: none"> Idalina Souza Mascarenhas Borghi Silvana Lucia da Silva Lima Nilson Antonio Ferreira Roseira Maricleide Pereira de Lima Mendes Priscila Brasileiro Silva do Nascimento Analdino Pinheiro Silva Filho 	<p>Amargosa Antônio Cardoso Cairu Feira de Santana Ipecaetá Iraquara Irará Itaguaçu da Bahia</p>
7. EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Licenciatura em Educação Escolar Quilombola(PARFOR)	24	Maicelma Maia Souza	Bonito Cachoeira Irará
8. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Licenciatura em Educação Especial Inclusiva(PARFOR)	24	Leila Damiana Almeida dos Santos	Feira de Santana Irará
9. EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	72	<ol style="list-style-type: none"> Priscila Gomes Dornelles Avelino José Arlen Beltrão de Matos Teresa Maria Bianchini de Quadros 	Amargosa Mutuípe
10. FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia	72	<ol style="list-style-type: none"> Emanoel Luís Roque Soares Giovana Carmo 	Amargosa Brejões

			Temple 3. Geovana da Paz Monteiro	Milagres Mutuípe Santo Antônio de Jesus
11. FÍSICA	Licenciatura em Física	48	1. Polliane Santos de Sousa 2. Poliana Schettini Silva	Amargosa Elísio Medrado Jiquiriçá Laje Milagres Mutuípe Nazaré Santo Antônio de Jesus Ubaíra
12. HISTÓRIA	Licenciatura em História	96	1. Martha Rosa Figueira Queiroz 2. André de Almeida Rego 3. Juvenal de Carvalho Conceição 4. Henrique Sena dos Santos	Cachoeira Conceição da Feira Governador Mangabeira Muritiba São Félix
13. INTERDISCIPLINAR HISTÓRIA E LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES	1. Licenciatura Interdisciplinar em Artes (presencial); 2. Licenciatura em História.	Lic. Interdisciplinar em Artes (Presencial) 16 Lic. em História 8	Tatiana Polliana Pinto de Lima	Cachoeira São Félix Santo Amaro
14. INTERDISCIPLINAR EM ARTES	1. Licenciatura em Artes Visuais; 2. Licenciatura em Música Popular Brasileira (Presencial); 3. Licenciatura em Música Popular brasileira (EAD); 4. Licenciatura Interdisciplinar em Artes (EAD).	Lic. em Artes Visuais (presencial) 24 Lic. em Música Popular Brasileira (Presencial) 24	1. Anderson Fabrício Andrade Brasil (Licenciatura em música-presencial) 2. Marcos dos Santos Santos (Licenciatura em música -EAD) 3. Josimar José Ferreira (Licenciatura em Artes visuais-presencial) 4. Roney Gusmão (Licenciatura interdisciplinar em Artes- EAD)	Cursos Presenciais Cachoeira Conceição da Feira Cruz das Almas Feira de Santana Governador Mangabeira Maragogipe Muritiba São Félix São Francisco do Conde Santo Amaro

		Lic . em Música Popular brasileira (EAD) 24		Curso EAD Itaberaba Simões Filho Valença Vitória da Conquista
		Lic. Interdisciplinar em Artes (EAD) 24		
15. LETRAS PORTUGUÊS (NÚCLEOS: LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LIBRAS)	Licenciatura em Letras-Libras/Língua Estrangeira	144	1. Jakeline Aparecida Semechechem 2. Isis Juliana Figueiredo de Barros 3. Ayane Nazarela Santos de Almeida 4. René Alain Santana de Almeida 5. Silvana Carvalho da Fonseca 6. Ednei Nunes de Oliveira	Amargosa
16. MATEMÁTICA	1. Licenciatura em Matemática (presencial); 2. Licenciatura em Matemática (EAD).	Lic. em Matemática (presencial) 48 Lic. em Matemática (EAD) 24	1. Zulma Elizabete de Freitas Madruga (Presencial) 2. Gilson Bispo de Jesus (presencial) 3. Adson Mota Rocha (EAD)	Curso Presencial Amargosa Curso EAD Simões Filho Itaberaba Macaúbas Capim Grosso Sapeaçu Irecê
17. QUÍMICA	Licenciatura em Química	48	1. Michele Marcelo Silva Bortolai 2. Gil Luciano Guedes dos Santos	Amargosa Milagres Mutuípe São Miguel das Matas
TOTAL DE BOLSAS			1296	

6.2. A implementação das bolsas está condicionada à Formação dos Núcleos de Iniciação à Docência, conforme composição estabelecida no Edital CAPES nº 10/2024.

6.3. Os municípios contemplados pelos subprojetos podem ser alterados, a depender das demandas dos territórios atendidos e das demandas dos próprios subprojetos.

6.4. No caso dos subprojetos interdisciplinares, as vagas não preenchidas por candidatos(as) de um curso podem ser remanejadas para candidatos(as) de outro curso, desde que seja no mesmo subprojeto.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	25/10/2024
Período de inscrições	31/10/2024 a 17/11/2024
Publicação da lista de inscritos(as) homologados(as)	18/11/2024
Interposição de Recursos referente ao resultado da homologação das inscrições	19/11/2024
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	21/11/2024
Análise das Cartas de Intenção	21 a 27/11/2024
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	28/11/2024
Interposição de Recursos referente ao Resultado Preliminar	29/11/024
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	Até 02/12/2024
Previsão de início do Projeto Institucional na UFRB	Até 17 de dezembro de 2024
Previsão de Encerramento do Projeto Institucional na UFRB	Novembro de 2026

8. DAS BOLSAS

8.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada, conforme disposições do Item 2.2, deste Edital.

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos(às) beneficiários(as).

8.3. O(A) bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.4. O(A) estudante que trancar matrícula ou se desligar do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a documentação a seguir **(em formato PDF)**:

9.1.1. Comprovante de matrícula, fornecido pelo SIGAA;

9.1.2. Histórico escolar atualizado, fornecido pelo SIGAA;

9.1.3. Documento oficial com foto (frente e verso), podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;

9.1.4. Carta de intenção apresentando as motivações para participar do PIBID (máximo uma lauda), fonte *Times New Roman* e tamanho 12 (Modelo Anexo I); e

9.1.5. Declaração de Disponibilidade (Modelo Anexo II).

9.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio Formulário de Inscrição, pelo *link* <https://forms.gle/NSC6HFwisj5dNjao7>, também disponível em <https://ufrb.edu.br/pibid/> no período estabelecido no item 7 deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos no item 9.1. deverão ser enviados em anexo, em formato digital, no momento da inscrição.

9.4. Os documentos devem possuir legibilidade para evitar a não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

9.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise da Carta de Intenção.

10.2. A efetivação da bolsa está condicionada ao cumprimento dos requisitos que constam no item 2 deste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Como resultado da avaliação, será atribuída uma nota final de 0,0 ponto a 10,0 pontos, decorrente da análise da Carta de Intenção.

11.2. Os critérios avaliados na carta de intenção são: Ortografia e gramática (1,0 ponto); Coesão e coerência (1,0 ponto); Clareza na apresentação das motivações e interesse em participar do PIBID (4,0 pontos); e Apresentação das possíveis contribuições do programa para a formação em licenciatura (4,0 pontos).

11.3. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas, sendo os(as) candidatos(as) inscritos(as) classificados(as) como: Classificado(a) dentro do número de

vagas; Classificado(a) em Cadastro de Reserva; e Não Classificado(a).

11.4. Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

11.5. O(A) candidato(a) classificado(a) fora do número de vagas vai compor o Cadastro de Reserva, podendo ser convocado(a) quando do surgimento de novas vagas ou desistência de um(a) dos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

11.6. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final estipulada no item 11.4 deste Edital estará desclassificado(a) deste processo seletivo

11.7. Havendo empate, serão considerados como critérios de desempate:

11.7.1. Maior nota no critério “Apresentação das possíveis contribuições do programa para a formação em licenciatura” da Carta de Intenção.”; e

11.7.2. Maior idade, conforme prevê o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 14.423, de 22 de julho de 2022).

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Serão contemplados(as) com bolsa os(as) estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos, conforme período indicado no disposto no item 7 deste Edital.

13.2. O Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo III) deve ser enviado, exclusivamente, para o e-mail (pibid@ufrb.edu.br).

13.3. Será aceito somente um recurso por candidato(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, por formação de Cadastro de Reserva.

14.4. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

14.5. O(A) estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá

o direito à bolsa sendo, portanto, considerado(a) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas e demais comunicações do processo seletivo no *site* da UFRB, no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>.

14.7. Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: pibid@ufrb.edu.br

14.8. Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.

14.9. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 25 de outubro de 2024.

CAROLINA FIALHO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 024/2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

ANEXO I

**CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

Nome do(a) Candidato(a):

Curso:

Município que reside:

Subprojeto:

1) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. **(Máximo uma lauda).**



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 024/2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____,
Matrícula _____, estudante do curso de _____, declaro ter
disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do PIBID, no
subprojeto _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 024/2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital Prograd 024/2024, referente a seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Emitido em 2024

EDITAL Nº 1/2024 - PROGRAD (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 13:52)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/10/2024** e o código de verificação: **3b90751e02**